

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 – FEAS, que entre si celebram O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA-MCVE

No dia 23 de março de 2022, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Assistência Social, a Sra. **KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1415044-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 639.886.072-15, e, do outro lado, o **MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA-MCVE**, CNPJ: 02.868.068/0001-12, Associação Privada, com sua sede em: Rua 07 de Setembro, nº 644, Colônia Terra Nova, CEP nº 69.000-000, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **HUMBERTO VASCONCELOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, padre, com inscrição no RG sob o nº 533702124, SSP/SP, e no CPF sob o nº 717.762.732-49, com residência e domicílio em: Rua Luiz Otávio, nº 20, Petrópolis, CEP nº 69.067-680, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.001670/2021-24-SIGED/SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Emenda Parlamentar Federal nº 202141090022, do Deputado Federal José Ricardo Wendling, para qualificar o serviço de abordagem social executado pela Instituição para pessoas em situação de rua,

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 23 de março de 2022.


KELY
PATRICIA
PAIXAO SILVA
63988607215


Assinado digitalmente por KELY PATRICIA
PAIXAO SILVA:63988607215
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipia v5, OU=19615240000129,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=KELY PATRICIA PAIXAO SILVA:
63988607215
*Razão: Eu sou o autor deste documento
*Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-03-24 11:50:25
Font Reader Versão: 10.0.0

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL


HUMBERTO VASCONCELOS DE SOUZA
PRESIDENTE
MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA-MCVE

Testemunhas:


Nome: Raíza Elaine
CPF: 008.521.732-88
RG: 1892470-0


Nome: Diogo M. Reis
CPF: 664423622-72
RG: 3608367